

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Desembargador Lois Carlos Arruda (por videoconferência), o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Luana Cláudia de Albuquerque Campos e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente a Juíza Rogéria José Epaminondas, em razão de férias. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, a Desembargadora Waldirene Cordeiro deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 94ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

JULGAMENTO**Feito: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) N. 0600108-63.2022.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

Revisora: Juíza LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO FRANCA DA SILVA, representado pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO: THIAGO BRASIL DE MATOS - OAB/AC4486

RECORRENTE: MARIA NUBIA ALENCAR DA SILVA

ADVOGADO: ELTON DA SILVA LIRA - OAB/AC5953

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recursos criminais - Sentença condenatória - Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores - Transporte irregular de eleitores - Corrupção eleitoral - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Concluído o julgamento do processo pautado, a Senhora Presidente submeteu à ciência dos Membros da Corte a minuta do Calendário das Sessões Jurisdicionais referentes ao mês de janeiro de 2026, para apreciação e deliberação na próxima sessão, dia 19, após ciência prévia dos Magistrados. Em seguida, antes do encerramento da sessão, cumprimentou estudantes do curso de Direito da Universidade Nacional de Madre de Dios (UNAMAD), do Peru, presentes no Plenário – cuja visita decorreu de atividade de intercâmbio acadêmico promovida em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Acre (EJE-AC), no âmbito do convênio firmado entre a UNAMAD e a Universidade Federal do Acre (UFAC). A Desembargadora Waldirene Cordeiro destacou a relevância da aproximação acadêmica com as atividades da Justiça Eleitoral, como instrumento de fortalecimento institucional e de cooperação acadêmica internacional. Na sequência, o Desembargador Lois Arruda pediu a palavra para cumprimentar a Senhora Presidente e dar-lhe as boas-vindas por seu retorno das férias. Ato contínuo, registrou sua ida a Brasília para receber, em nome da Presidência deste Regional, o Selo Ouro de Qualidade Eleitoral, concedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, destacando o empenho institucional e a perspectiva de futuramente alcançar o Selo Diamante. A

Desembargadora Presidente, por sua vez, manifestou sua alegria pelo resultado alcançado, agradecendo aos Magistrados, servidores e à gestão anterior, especialmente ao Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, pelo empenho e dedicação que tornaram possível a conquista, ressaltando o compromisso institucional de manutenção do padrão de excelência e de avanço para patamares mais elevados. Por fim, convidou todos os presentes a prestigiarem a Cantata de Natal deste Tribunal, a ser realizada às 17 horas. Não havendo outras manifestações, a Senhora Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 19 de dezembro de 2025, às quatorze horas. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 12/01/2026, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/02/2026, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/02/2026, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834415** e o código CRC **10A3FB6B**.